



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Outros atos de processo legislativo	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.557, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 50, de 25 de agosto de 2023, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 2.497, de 16/12/2022), a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0012.2024	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios da União		
Código de Aplicação:	800.013		

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação, em razão transferência financeira realizada pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, a título de Emenda PAB, sob o nº 36000.519190.2023, indicada pelo Deputado Luiz Carlos Motta.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68.**

Assinatura: 25/08/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 672,33

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Processo nº 102/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 20.657.155/0001-02**

Assinatura: 25/08/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 20.360,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Processo nº 102/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.724.740/0001-94**

Assinatura: 25/08/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 11.779,90

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Processo nº 102/2023

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Município de Valentim Gentil

Pregão Eletrônico nº 040/2023

Processo nº 102/2023

Referência: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5138, de 03 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 5223, de 15 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5243, de 31 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 5284, de 24 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.944.371/0003-68, vencedor do(s) item(s) 10; ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 20.657.155/0001-02, vencedor do(s) item(s) 11 e 12; MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.724.740/0001-94, vencedor do(s) item(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Autorizo a emissão da Ata de Registro de Preços.

Valentim Gentil/SP, 23 de agosto de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Extrato

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **ZM ENDRICE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ sob nº 44.422.652/0001-90**

Assinatura: 22/08/2023

Objeto: Concessão de uso de prédio público com área de 674,35m² (prédio da Chopplândia), localizado no parque da cidade, em Valentim Gentil, para instalação e exploração de atividade comercial de serviços de restaurante e lanchonete, pelo período de 5 (cinco) anos.

Fundamento: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Concorrência Pública nº 001/2021 – Processo nº 187/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (0**17) 3485-1482
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL – SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 50/23

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 2.497, de 16/12/2022), a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2024	Manutenção das Atividades da UBS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferência e Convênios da União	
Código de Aplicação:	800.013	

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação, em razão transferência financeira realizada pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, a título de Emenda PAB, sob o nº 36000.519190.2023, indicada pelo Deputado Luiz Carlos Motta.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 25 de agosto de 2023.

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO

Presidente

JUNIOR APARECIDO PINTO

Primeiro Secretário

TIAGO DIOGO DE FARIA

Segundo Secretário

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

Oficial Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO

Saibam quantos virem que o Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições, ratifica o **ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 006/2023**, cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO n.º 04/2019

CONTRATO n.º 01/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil - SP

CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: contratação de licença de uso do sistema Instar Swop (sistema web para órgãos públicos) e manutenção do site no portal www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VALOR MENSAL: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

PRAZO: 01/09/2023 a 31/08/2024.

DATA DO ADITAMENTO: 22 de agosto de 2023.

PAGAMENTO: até o 5º dia útil do mês subsequente.

Valentim Gentil, 28 de agosto de 2023

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO

Presidente da Câmara

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

